

PORTARIA. Nº 414/2023 – GAB/SEAC
BELÉM PA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.646, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DAS USINAS DA PAZ – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA nº 371/2023 – GAB/ SEAC, de 28 de novembro de 2023 e publicado no DOE 35.627 de 29 de novembro de 2023, aprova o novo organograma desta Secretaria;

CONSIDERANDO, a necessidade de reestruturação organizacional e detalhamento de competências das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC) em razão da lei nº 10.165, de 20 de novembro de 2023 e publicado no DOE 35.616 de 21 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o organograma da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC), conforme quadro em anexo.

Art. 2º A estrutura da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania (SEAC) passa a ser composta da seguinte forma:

1 – Secretário de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC.

- Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz (UsiPaz) – SEUP;
- Secretário Adjunto de Cidadania – SECAD;
- Gabinete do Secretário - GABSEC;
- Núcleo de Articulação e Relações Institucionais - NARI;
- Consultoria jurídica - CONJUR;
- Núcleo Controle Interno - NUCOI;
- Núcleo de Comunicação – NUCOM;
- Núcleo de Gestão do Conhecimento – NGC;

2 – Diretoria de Administração e Finanças – DAF

2.1 – Coordenadoria de Apoio Financeiro – CAF

- Gerência de Planejamento;
- 2.2 – Coordenadoria de Apoio Administrativo – CAAD
- Gerência de Recursos Humanos;
- Gerência de Licitações e Contratos;
- Gerência de Logística;
- Gerência de Informática.

3 – Diretoria das Usinas da Paz – DIPAZ

3.1 – Coordenadoria das Usinas da Paz - COUP

3.2 – Coordenadoria de Serviços e Eventos - COSEN

- Gerência de Serviços;
- Gerência de Eventos;

3.3 – Coordenadoria de Infraestrutura – COINF

- Gerência de Manutenção;
- Gerência de Projetos;

3.4 - Coordenadoria de Ações Estratégicas – COAEST

- Gerência de Apoio Estratégico.

4 – Diretoria de Território da Paz – DTP

- 4.1 – Coordenadoria de Articulação Comunitária.
- 5 – Diretoria de Eventos, Ações e Programas – DEAP
- 5.1 – Coordenadoria de Ações;
- 5.2 – Coordenadoria de Programas.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, 14 de dezembro de 2023.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Secretário Adjunto das Usinas da Paz – SEAC